

REQUERIMENTO Nº DE 2023 (Do Sr. Fernando Marangoni)

Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Básico.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, requeremos a Vossa Excelência a instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Básico, visando oportunizar as discussões sobre o tema no Congresso Nacional.

Como responsável pela constituição da presente Frente Parlamentar, em cumprimento ao Ato da Mesa, apresento os documentos anexos:

- Assinaturas de adesão à Frente Parlamentar;
- Ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar;
- Estatuto da Frente Parlamentar.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDO MARANGONI
UNIÃO/SP



ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SANEMAENTO BÁSICO

Às dez horas do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, no gabinete do deputado Fernando Marangoni (UNIÃO/SP), nº 609, 6º andar do Anexo IV da Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, os senhores deputados federais que subscrevem a Lista de Presença anexa, reuniram-se para instalar e constituir a **Frente Parlamentar do Saneamento Básico**. O presidente da reunião, deputado Fernando Marangoni (UNIÃO/SP), idealizador da Frente Parlamentar, como Presidente, abriu os trabalhos, informando os objetivos da reunião, bem como a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Básico. Informou sobre a importância da criação da frente parlamentar e a necessidade de prezar pela manutenção dos espaços de discussão referente ao saneamento básico, com o fim de apoiar, defender e ampliar as pautas de políticas públicas para aperfeiçoamento da legislação do saneamento básico no Brasil. Terminadas as manifestações, o coordenador/presidente da Frente, deputado Fernando Marangoni, informou que os termos do estatuto haviam sido distribuídos previamente aos interessados por meio do sistema Infoleg Autenticador, colocando o documento em discussão e votação, restando aprovado sem alteração. Foi acordado que os membros da Diretoria seriam discutidos em assembleia posterior. A reunião se encerrou às dez horas e trinta minutos, ao tempo que eu, MARANGONI, Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Básico, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada com unanimidade e assinada pelo presidente.

Brasília, de fevereiro de 2023.

FERNANDO MARANGONI



* C D 2 2 3 2 2 4 1 1 4 6 4 0 0 *

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Básico é uma entidade civil de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional, tendo como objetivo a defesa e aprimoramento das políticas públicas que se relacionem, direta e indiretamente, aos temas de saneamento básico, em todas as esferas da federação brasileira.

Parágrafo único. A Frente, que tem sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Básico tem por finalidade:

I – Acompanhar o processo legislativo de alteração das leis que envolvem o marco legal do saneamento básico, mantendo contato com as Mesas Diretoras e Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

II – Buscar aprovação de proposições legislativas que aperfeiçoem a gestão e possibilitem a universalização do acesso ao saneamento básico no país, manifestando-se quanto à exequibilidade e aplicabilidade da Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e suas alterações, especialmente para a manutenção do seguinte:

a) universalização do acesso e efetiva prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

b) abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente;

d) disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado

III – Promover o debate, a participação e a integração dos estados e entidades representativas com os Poderes Legislativo e Executivo.

IV – Receber demandas da sociedade civil que sejam afins ao tema da frente;

V – Lutar pela conscientização da sociedade em relação à importância do saneamento básico e como seu acesso proporciona melhor qualidade de vida;



VII – Promover estudos, pesquisas, debates, conferências, cursos e outros instrumentos para divulgação e aprimoramento das atividades da Frente, bem como do aperfeiçoamento da legislação.

CAPÍTULO II DOS INTEGRANTES DA FRENTE

Art. 3º Podem aderir à Frente Parlamentar:

I - Os parlamentares, em exercício das suas funções, como membros efetivos da Frente.

II - Ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente, como membros colaboradores;

Parágrafo único. A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem na prática de políticas e de ações voltadas para a consecução dos objetivos propostos.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 4º São órgãos de direção da Frente Parlamentar:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros efetivos, todos com direitos iguais de palavra e voto;

II – a Mesa Diretora;

III – a Secretaria-Executiva.

Art 5º. Caberá ao Presidente a escolha da Secretaria-Executiva da Frente Parlamentar, que poderá ser exercida por meio de cooperação técnica com profissionais e entidades associativas privadas.

Parágrafo único. As atividades da Secretaria-Executiva consistirão em:

a) elaborar a proposta de plano de trabalho anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;

b) operacionalizar as atividades técnicas, administrativas, de comunicação e de relações públicas da Frente Parlamentar;

c) gerenciar recursos financeiros disponíveis para execução do plano de trabalho anual, assegurando a transparência, integridade e bom registro de qualquer gasto executado, garantindo que todas as receitas e despesas sejam auditáveis e justificáveis;



- d) assessorar as atividades dos parlamentares, desde que vinculadas aos objetivos da Frente;
- e) incrementar o intercâmbio com as assessorias dos poderes Executivo e Judiciário;
- f) divulgar periodicamente as ações da frente e de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis; e
- g) elaborar, inclusive em articulação com órgãos técnicos do setor público e privado, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS E SUAS FUNÇÕES

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou a requerimento de um terço dos membros parlamentares.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

I - aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar;

II – eleger e dar posse a Mesa Diretora a cada dois anos;

III – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;

IV – admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, nesse sentido, forem adotados no interregno das assembléias ordinárias;

V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – apreciar matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 8º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado e nas emissoras de rádio e de televisão das Casas, ou através do envio de mensagem via endereço eletrônico (e-mail) de cada membro.



CAPÍTULO V DA MESA DIRETORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º. A Mesa Diretora é composta por:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados;
- III. Vice-Presidente para o Senado Federal.

Art. 10 Compete à Mesa Diretora:

- I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente, sempre assessorado pela Secretaria-Executiva;
- II – nomear coordenadores e comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- III – manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas, às ações e aos objetivos propostos;
- IV – praticar atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente, fazendo publicar em seu site institucional informações pertinentes, sempre guiados pelo princípio da transparência;
- V – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto, podendo firmar parcerias e convênios com institutos, fundações, associações ou entidades semelhantes.

Art. 11 São funções específicas de cada integrante da Mesa Diretora:

- I. Presidente, a quem compete a coordenação geral dos trabalhos, devendo atuar como porta-voz da Frente indicar privativamente:
 - a) Coordenadores Regionais, aos quais compete a representação da Frente diante das bancadas estaduais da referida região geográfica do país e na difusão das ações políticas realizadas pela Frente nos estados da respetiva região;
 - b) Coordenadores Temáticos, responsáveis por direcionar e articular as matérias a serem deliberadas nas Casas Legislativas que estejam contempladas na temática da coordenação;



- II. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação dos trabalhos e substituí-lo em suas faltas;
- III. Vice-Presidente para o Senado Federal, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação do trabalho, representar as atividades da Frente nas atividades privativas ao Senado Federal e é o substituto preferencial ao Presidente na sua ausência.

CAPÍTULO VI DOS MANDATOS

Art. 12 Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 13 Constitui patrimônio da Frente os bens que venha adquirir, que receba por doação ou por qualquer outro meio legal, sendo a sua administração da responsabilidade da Mesa Diretora em conjunto com a Secretaria Executiva.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A Frente Parlamentar buscará, constantemente, fortalecer o seu papel de servir como plataforma técnica e política na construção do debate político, para que diferentes setores da sociedade, de âmbito público e privado, integram a construção de decisões em torno das temáticas em que atua.

Parágrafo único. Pessoas físicas e jurídicas que colaborem com a Frente Parlamentar em seus objetivos, deverão guiar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, senso de justiça, boa governança e ética, visando a construção do bem público e da construção de políticas públicas de excelência.

Art 15 A Frente Parlamentar poderá estabelecer parcerias com deputados estaduais e vereadores, de forma a fortalecer Frentes Parlamentares subnacionais e outros projetos que favoreçam a consecução dos seus objetivos.

Brasília, de fevereiro de 2023.

FERNANDO MARANGONI
Presidente



REQ n.264/2023

Apresentação: 27/02/2023 10:12:04.083 - MESA



* C D 2 2 3 3 2 2 4 1 1 4 6 4 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232241146400>



Requerimento de Criação de Frente Parlamentar (Do Sr. Marangoni)

Requer a instalação da Frente
Parlamentar Mista em Defesa do
Saneamento Básico.

Assinaram eletronicamente o documento CD232241146400, nesta ordem:

- 1 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 2 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
- 3 Dep. Celso Sabino (UNIÃO/PA)
- 4 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 5 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 6 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 7 Dep. Chiquinho Brazão (UNIÃO/RJ)
- 8 Dep. Alexandre Leite (UNIÃO/SP)
- 9 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 10 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 11 Dep. Luciano Bivar (UNIÃO/PE)
- 12 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 13 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
- 14 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 15 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 16 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 17 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 18 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 19 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 20 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 21 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP)
- 22 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG)
- 23 Dep. Flávia Morais (PDT/GO)
- 24 Dep. Weliton Prado (PROS/MG)
- 25 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (MDB/MT)

- 26 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 27 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 28 Dep. Bibo Nunes (PL/RS)
- 29 Dep. Tenente Coronel Zucco (REPUBLIC/RS)
- 30 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 31 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 32 Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)
- 33 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 34 Dep. Rosangela Gomes (REPUBLIC/RJ)
- 35 Dep. Cleber Verde (REPUBLIC/MA)
- 36 Dep. Defensor Stélio Dener (REPUBLIC/RR)
- 37 Dep. Dagoberto Nogueira (PSDB/MS)
- 38 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 39 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 40 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 41 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 42 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 43 Dep. Lebrão (UNIÃO/RO)
- 44 Dep. Beto Preto (PSD/PR)
- 45 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
- 46 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 47 Dep. Lucas Ramos (PSB/PE)
- 48 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 49 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
- 50 Dep. Lula da Fonte (PP/PE)
- 51 Dep. Jadyel Alencar (PV/PI)
- 52 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)
- 53 Dep. André Janones (AVANTE/MG)
- 54 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 55 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 56 Dep. Damião Feliciano (UNIÃO/PB)
- 57 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 58 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS)
- 59 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
- 60 Dep. Jeferson Rodrigues (REPUBLIC/GO)
- 61 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 62 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)
- 63 Dep. Dani Cunha (UNIÃO/RJ)

- 64 Dep. Silvia Cristina (PL/RO)
- 65 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 66 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 67 Dep. Roberto Monteiro (PL/RJ)
- 68 Dep. Rosângela Moro (UNIÃO/SP)
- 69 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 70 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 71 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 72 Dep. Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM)
- 73 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)
- 74 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 75 Dep. Gilberto Nascimento (PSC/SP)
- 76 Dep. Simone Marquetto (MDB/SP)
- 77 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 78 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 79 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 80 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 81 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 82 Dep. Amanda Gentil (PP/MA)
- 83 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 84 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 85 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)
- 86 Dep. Andreia Siqueira (MDB/PA)
- 87 Dep. Paulo Foletto (PSB/ES)
- 88 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 89 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 90 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 91 Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)
- 92 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 93 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 94 Dep. Átila Lins (PSD/AM)
- 95 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 96 Dep. Pedro Aihara (PATRIOTA/MG)
- 97 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 98 Dep. Zé Silva (SOLIDARI/MG)
- 99 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 100 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 101 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)

- 102 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
- 103 Dep. Mauro Benevides Filho (PDT/CE)
- 104 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 105 Dep. Márcio Honaiser (PDT/MA)
- 106 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 107 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE)
- 108 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 109 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 110 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 111 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 112 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 113 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 114 Dep. Rafael Simoes (UNIÃO/MG)
- 115 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)
- 116 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 117 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)
- 118 Dep. Alexandre Lindenmeyer (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 119 Dep. José Priante (MDB/PA)
- 120 Dep. Augusto Pupio (MDB/AP)
- 121 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 122 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 123 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 124 Dep. Maria Arraes (SOLIDARI/PE)
- 125 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 126 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 127 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 128 Dep. Daniel Soranz (PSD/RJ)
- 129 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 130 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 131 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 132 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 133 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 134 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 135 Dep. Rogeria Santos (REPUBLIC/BA)
- 136 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 137 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 138 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 139 Dep. Ruy Carneiro (PSC/PB)

- 140 Dep. Silvy Alves (UNIÃO/GO)
141 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
142 Dep. Beto Richa (PSDB/PR) - Fdr PSDB-CIDADANIA
143 Dep. Renilce Nicodemos (MDB/PA)
144 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
145 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
146 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
147 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
148 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
149 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
150 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
151 Dep. Bebeto (PP/RJ)
152 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
153 Dep. Acácio Favacho (MDB/AP)
154 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
155 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
156 Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
157 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
158 Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
159 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
160 Dep. Tião Medeiros (PP/PR)
161 Dep. Mario Frias (PL/SP)
162 Dep. Detinha (PL/MA)
163 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
164 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
165 Dep. Romero Rodrigues (PSC/PB)
166 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
167 Dep. Luciano Vieira (PL/RJ)
168 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP)
169 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
170 Dep. Eriberto Medeiros (PSB/PE)
171 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
172 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
173 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
174 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG) - Fdr PSOL-REDE
175 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
176 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
177 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)

- 178 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 179 Dep. Ricardo Silva (PSD/SP)
- 180 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 181 Dep. Amália Barros (PL/MT)
- 182 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 183 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 184 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 185 Dep. Mersinho Lucena (PP/PB)
- 186 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 187 Dep. Duarte (PSB/MA)
- 188 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 189 Dep. Maria Rosas (REPUBLIC/SP)
- 190 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 191 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP)
- 192 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 193 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 194 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 195 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 196 Dep. Cobalchini (MDB/SC)